



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Manoel

DECRETO Nº 9.257, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.052 de 24 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) com a classificação orçamentária:

14.01.20.601.0035.1171
PROPOSTA 29918/14 PATRULHA AGRÍC. MECANIZ.-RETROESCAVADEIRA
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 44.000,00

14.01.20.601.0035.1171
PROPOSTA 29918/14 PATRULHA AGRÍC. MECANIZ.-RETROESCAVADEIRA
4.4.90.52.00.00.00.00 1425-AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 196.000,00

14.01.20.601.0035.1172
PROPOSTA 30006/14 PATRULHA AGRIC.MECANIZ.-RETROESCAVADEIRA
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 93.750,00

14.01.20.601.0035.1172
PROPOSTA 30006/14 PATRULHA AGRIC.MECANIZ.-RETROESCAVADEIR
4.4.90.52.00.00.00.00 1426.00000-AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 146.250,00

TOTAL.....R\$ 480.000,00

Art.2º Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º deste decreto:

a) Redução dos títulos de despesa:

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 137.750,00

SUBTOTAL.....R\$ 137.750,00

0,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

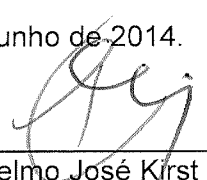
b) O repasse a ser efetuado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, através da proposta 29918/2014 no montante de R\$ 196.000,00 recurso vinculado 1425 e o repasse a ser efetuado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, através da proposta 30006/2014 no montante de R\$ 146.250,00 recurso vinculado 1426.

SUBTOTAL.....R\$ 342.250,00

TOTAL.....R\$ 480.000,00

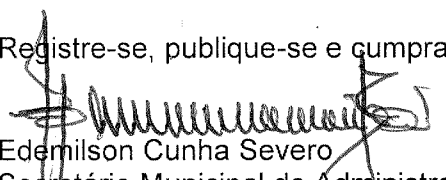
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de junho de 2014.



Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social